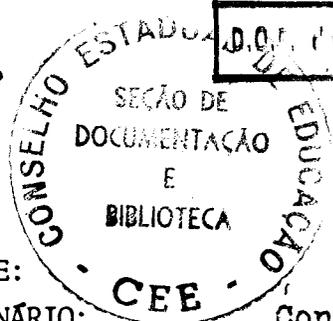


CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO DE REVISÃO

D.O.E. 30 JAN 1988: 06
0765/83

29/1/88 mbp



PROCESSO CEE Nº

INTERESSADO:

LOCALIDADE:

ASSUNTO:

RELATOR NA CENE:

RELATOR NO PLENÁRIO:

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

- APROVADA EM

Colégio "Visconde de Porto Seguro"

Valinhos/SP

1ª semestralidade de 1987

Geraldo Mugayar

Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

24 /88

CONSELHO PLENO

27 / 1 /88

1. RELATÓRIO: Versam os presentes autos sobre a fixação da 1ª semestralidade de 1.987.

2. APRECIACÃO: O estabelecimento de ensino aplicou sobre a 2ª semestralidade de 1986, um aumento de 242%.

A análise dos indicadores econômico-financeiros demonstra a inexistência de preços abusivos ou lucros extorsivos, com relativo equilíbrio entre a receita e a despesa.

Não consta que a requerente tenha apresentado pedido de correção de defasagem para o 2º semestre.

3. CONCLUSÃO: Em face do exposto, opino pelo DEFERIMENTO dos valores aplicados pela requerente, podendo a mesma aplicar para o 1º semestre de 1987, os seguintes - preços máximos:

- 1º Grau - 1ª a 4ª série - cz\$ 8.409,78
- 1º Grau - 5ª a 8ª série - cz\$ 11.542,16
- 2º Grau - - cz\$ 14.355,00

2º SEMESTRE DE 1987:

1º Grau - 1ª a 4ª série

- julho/agosto - cz\$ 1.962,28
- setembro - cz\$ 2.099,64
- outubro - cz\$ 2.246,61
- novembro - cz\$ 2.403,87
- dezembro - cz\$ 2.692,33

1º Grau - 5ª a 8ª série

- julho/agosto - cz\$ 2.693,17
- setembro - cz\$ 2.881,69
- outubro - cz\$ 3.083,41
- novembro - cz\$ 3.299,25
- dezembro - cz\$ 3.695,16

facil

2º Grau

julho/agosto	-	cz\$	3.349,50
setembro	-	cz\$	3.583,97
outubro	-	cz\$	3.834,85
novembro	-	cz\$	4.103,29
dezembro	-	cz\$	4.595,68

CENE 22/1/88

a) GERALDO MUGAYAR
REALATORDELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de janeiro de 1988

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente